

CHECK LIST - MUTIROS DE CONCILIAÇÃO - DPVAT

ESCRITÓRIO RESPONSÁVEL: JBAA

AUDIÊNCIA: 16/05/2022

GPROC/SISJUR:

() VC () JEC () TJ COMARCA: Ruyana

UF: CE

DADOS DO PROCESSO

AUTOR	NOME: <u>Fernando Sérgio da Silva</u>	() VÍTIMA () BENEFICIÁRIO () REP. LEGAL	DATA DO AJUIZAMENTO:
Nº PROCESSO (CNJ)	<u>0050573-16.2020.8.06.0158</u>		DATA DA CITAÇÃO:
VÍTIMA	NOME: <u>Fernando Sérgio da Silva</u>	CPF: <u>635.463-103-49</u>	() INCAPAZ () MENOR
EX ADVERSO	NOME: <u>Carlos Eduardo Medeiros</u>		OAB/UF: <u>CE 18.628</u>
PROGNÓSTICO	() PROVÁVEL () POSSÍVEL () REMOTO		
OBJETO	() INVALIDEZ INTEGRAL () INVALIDEZ DIFERENÇA () OUTROS		SINISTRO: <u>02/12/2018</u>
DADOS DO VEÍCULO ENVOLVIDO	PLACA:	CATEGORIA: () 00 () 01 () 02 () 03 () 04 () 08 () 09 () 10 () 99	

INVALIDEZ PERMANENTE

LAUDO NOS AUTOS?	() NÃO () IML () JUDICIAL () PARTICULAR () MUTIRÃO ANTERIOR
LESÃO APURADA	() OUTROS: () 10% () 25% () 50% () 75% () 100%
AVALIAÇÃO MÉDICA NO MUTIRÃO:	1. <u>Unidade Unida</u> () 10% () 25% () 50% () 75% () 100%
	2. _____ () 10% () 25% () 50% () 75% () 100%
	3. _____ () 10% () 25% () 50% () 75% () 100%
	4. _____ () 10% () 25% () 50% () 75% () 100%
EMPRESA MÉDICA	NOME: <u>Teledo</u>
PERITO JUDICIAL	NOME: <u>Rômulo Feres</u>
ASSISTENTE TÉCNICO	NOME:

MORTE

DATA DO ÓBITO:	CERTIDÃO DE ÓBITO () SIM () NÃO	BENEFICIÁRIOS: () CÔNJUGE () FILHOS () OUTROS:	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS:
----------------	-----------------------------------	---	------------------------------

VERIFICAÇÃO MEGADATA

PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	(X) SIM () NÃO	RUBRICA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA CONSULTA:
NATUREZA DO SINISTRO:	() 1 - MORTE () 2 - INVALIDEZ () 3 - DAMS	
VALOR DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO:	R\$: <u>2.531,25</u>	
Nº SINISTRO ADM:	<u>3200206975</u>	
NATUREZA DO SINISTRO:	() 1 - MORTE () 2 - INVALIDEZ () 3 - DAMS	
VALOR DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO:	R\$:	
Nº SINISTRO ADM:	DATA DO PAGAMENTO: / /	
PAGAMENTO JUDICIAL	() SIM () NÃO	
NATUREZA DO SINISTRO:	() 1 - MORTE () 2 - INVALIDEZ () 3 - DAMS	
VALOR DO PAGAMENTO JUDICIAL:	R\$:	
Nº SINISTRO JUD:	DATA DO PAGAMENTO: / /	

ACORDO

MOTIVOS PARA NÃO REALIZAÇÃO DO ACORDO

() SIM	(X) AUTOR NÃO COMPARECEU	() B.O. SUPERIOR A 30 DIAS	() PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO
Principal:	() NÃO ACEITOU PROPOSTA	() COISA JULGADA	() PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO
	() AUDIÊNCIA CANCELADA/RETIRADA DE PAUTA	() ILEGITIMIDADE ATIVA/PASSIVA	() PROCESSO SEM CITAÇÃO
Correção + juros: () 75% () 50% () 25%	() AUSÊNCIA DE COBERTURA	() INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE	() PROGNÓSTICO POSSÍVEL/REMOTO
R\$:	() AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS	() JÁ EXISTE ACORDO NOS AUTOS	() REGULAÇÃO 0 (PENDENTE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO)
Honorários (limitados a 10%):	() AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE	() JÁ EXISTE PAGAMENTO JUDICIAL NOS AUTOS	() REGULAÇÃO 2/3
R\$:	() AUSÊNCIA DE NEXO CAUSAL	() LITISPENDÊNCIA	() REGULAÇÃO 8 (INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE)
Total do acordo:	() AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO	() PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE	() SINISTRO ADIMPLIDO NA VIA ADMINISTRATIVA
R\$:	() AUTOR DESASSISTIDO	() PRESCRIÇÃO	() VÍTIMA AINDA EM TRATAMENTO
() NÃO	() AUTOR FALECEU	() PROCESSO COM TRAMITAÇÃO INFERIOR A 12 MESES	() RENUNCIA (MARCAR TAMBÉM O MOTIVO NAS OPÇÕES ANTERIORES)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Russas

1ª Vara Cível da Comarca de Russas

Tv. Antônio Gonçalves Ferreira, S/N, Guanabara - CEP 62900-000, Fone: 88, Russas-CE - E-mail: tjce@tjce.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº: 0050573-16.2020.8.06.0158
 Apensos: Processos Apensos << Informação indisponível >>
 Classe: Procedimento Comum Cível
 Assunto: Seguro
 Requerente: Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
 Requerido: Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT

Aos 16 de maio de 2022, por volta das 12:00h, nesta Comarca de Russas, Estado do Ceará, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Russas, onde presentes se encontravam o **Dr. Wildemberg Ferreira de Sousa**, Juiz de Direito Titular; o advogado da parte autora, **Dr. Romário Kelvi Guimarães Paiva**, OAB/CE nº 39.349; a requerida, **Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A**, representada pelo(a) preposto(a), **Carlos Cerezo Oliveira de Souza Filho**, CPF: 067.236.283-06, acompanhada do(a) advogado(a), **Dra. Leidemara Oliveira Sousa**, OAB/CE 29.091.

AUSENTES: o(a) requerente, **Francisco Sérgio da Silva**, apesar de devidamente intimado através de seu advogado constituído.

FEITO O PREGÃO DE ESTILO, verificaram-se as presenças e ausências acima consignadas.

Pedida a palavra, o advogado da parte autora requereu prazo para a juntada do substabelecimento.

Ao fim, o MM. Juiz proferiu o seguinte **DESPACHO**: "*Defiro o pedido da parte autora, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para a juntada do substabelecimento. Ademais, diante da ausência injustificada do requerente, a qual deve ser interpretada como recusa à produção de prova pericial, conforme o disposto no art. 5º, III, da Portaria Conjunta nº 01/2022/CÍVEL, determino que sigam os autos conclusos para julgamento.*"

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 0050573-16.2020.8.06.0158 e o código B2D9CE1.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Russas

1ª Vara Cível da Comarca de Russas

Tv. Antônio Gonçalves Ferreira, S/N, Guanabara - CEP 62900-000, Fone: 88, Russas-CE - E-mail: tjce@tjce.jus.br

ENCERRAMENTO: E como nada mais houve a tratar, o MM. Juiz, ao término dos trabalhos de digitação e conferência do presente termo, que também foi lido e achado conforme pelos presentes, determinou o encerramento do mesmo, colhendo as assinaturas que se seguem. Eu, Aldayce (Francisca Aldayce de Lima Silva) Assistente de Apoio Judiciário, digitei e subscrevi.

MM. Juiz de Direito _____

Requerente _____

Advogado(a) do(a) requerente Romário Keli Guimarães Paiva

Preposto(a) do(a) requerido(a) Carlos Augusto de Sousa Filho

Advogado(a) do(a) requerido(a) [Assinatura] OAB/CE 29091

Wildemberg Ferreira De Sousa
Juiz de Direito Titular

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 0050573-16.2020.8.06.0158 e o código